

Acidentes de Trabalho

Data de disponibilização
8 julho/2022

2020

VALOR ABSOLUTO

Total de AT
↓ **20,5%**
Face a 2019

AT Mortais
↑ **26,0%**
Face a 2019

TAXA DE INCIDÊNCIA

Total de AT
↓ **752,0**
Face a 2019

AT Mortais
↑ **0,6**
Face a 2019

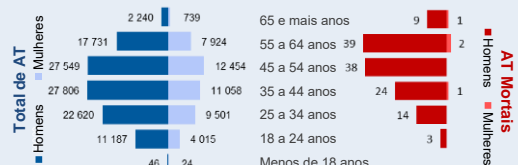
38,4

Dias de Trabalho Perdidos (DTP), em média, por AT não mortal com dias perdidos

AT POR ESCALÃO



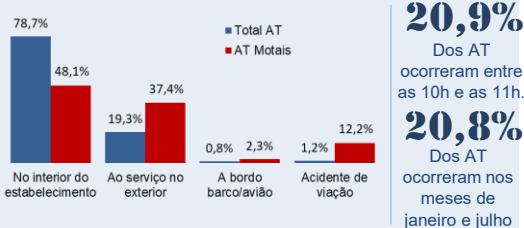
GRUPO ETÁRIO DO SINISTRADO SEGUNDO O SEXO



LOCALIZAÇÃO GEGRÁFICA DO AT SEGUNDO O SEXO



HORA, MÊS e LOCAL DA OCORRÊNCIA DO AT



CONSEQUÊNCIAS DO AT

Do Total de AT

49,3%

Provocaram feridas e lesões superficiais

37,1%

Provocaram lesões nas extremidades superiores

Dos AT Mortais

52,7%

Provocaram lesões múltiplas

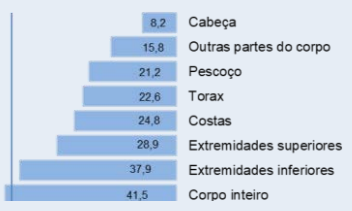
67,2%

Provocaram lesões no corpo inteiro

Média de DTP por Natureza da Lesão



Média de DTP por Parte do Corpo Atingida



INFORMAÇÃO GERAL (por ano)

	2018	2019*	2019**	2020*	2020**
Acidentes de trabalho (Total/Mortais)	195 761 / 103	196 202 / 104	-	156 048 / 131	-
População exposta ao risco	4 866 667	4 913 086	4 776 181	4 814 117	4 683 704
Taxa de incidência (Total/Mortais)	4 022,5 / 2,1	3 993,5 / 2,1	4 107,9 / 2,2	3 241,5 / 2,7	3 331,7 / 2,8
Total de AT com DTP	137 341	138 813	-	114 216	-
Total DTP	4 700 278	4 866 635	-	4 389 303	-
Média de DTP por AT	34,2	35,1	-	38,4	-

*com base na série 2011sem reconciliação com a nova série 2021

**com base na série 2011, reconciliada com a nova série 2021

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA (EE)

Atividade Económica (Sector CAE Rev.3)	Total AT		AT Mortais	
	v.a.	tx. Incid.	v.a.	tx. Incid.
Total	156 048	3 241,5	131	2,7
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	5 848	2 260,8	12	4,6
B Indústrias extrativas	703	4 264,1	3	18,2
C Indústrias transformadoras	39 708	4 857,9	17	2,1
D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	139	0 557,3	-	-
E Capt., trat. e distrib. água; saneam. gestão de resid. e despoluição	2 523	6 873,1	5	13,6
F Construção	25 604	8 618,1	36	12,1
G Comér. por grosso e a retalho; repar. de veic. autom. e motociclo	22 811	3 411,7	13	1,9
H Transportes e armazenagem	7 973	3 766,8	16	7,6
I Alojamento, restauração e similares	8 137	2 786,2	3	1,0
J Atividades de informação e de comunicação	607	408,5	-	-
K Atividades financeiras e de seguros	505	520,0	1	1,0
L Atividades imobiliárias	604	1 406,3	-	-
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 307	0 987,3	2	0,9
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10 478	-	10	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social obrigatória	7 680	2 569,3	8	2,7
P Educação	1 643	390,3	-	-
Q Atividades de saúde humana e apoio social	13 327	2 779,0	2	0,4
R Ativ. artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1 339	1 933,1	2	2,9
S Outras Atividades de serviços	3 416	2 591,8	-	-
T At. famil. empreg. pess. doméstico e ativ. prod. famil. p/ uso próprio	618	565,4	1	0,9
U Ativ. dos organ. internac. e outras instit. extraterritoriais	37	1629,2	-	-
CAE IGNORADA	41	-	-	-

*No sector de atividade "N" estão incluídas as entidades empregadoras vulgarmente denominadas por empresas de trabalho temporário e prestação de serviços. Em termos de população exposta ao risco, a atividade registada para os trabalhadores desta atividade é identificada naquelas atividades onde exercem os serviços; - não disponível

CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORREU O AT

	Total AT	AT Mortais
TOTAL AMBIENTE DE TRABALHO	140 339	130
Zona industrial	60 714	22
Estaleiro, construção, pedra, mina a céu aberto	22 710	39
Local de atividade terciária, escritório, entretenimento, diversos	22 146	5
Local público	9 672	42
Área de agricultura, prod. animal, piscicultura, zona florestal	5 526	15
TOTAL ATIVIDADE FÍSICA ESPECÍFICA	133 886	102
Movimento	40 822	17
Transporte manual	28 815	3
Trabalho com ferramentas de mão	25 916	21
Manipulação de objetos	23 512	12
Condução/presença a bordo meio transporte - equip. de movimentação	5 816	42
TOTAL DESVIO	129 694	125
Movimento do corpo sujeito a constrangimento físico	39 421	0
Escorregamento ou hesitação com queda, queda de pessoa	27 135	26
Perda controlo de máq., meio transp. - equip. manuseado, ferramenta manual, objeto, animal	28 796	44
Movimento do corpo não sujeito a constrangimento físico	13 802	25
Rutura, arrombam., rebentam., resvalam., queda, desmoronam. agen. material	6 922	22
TOTAL AGENTE MATERIAL DO DESVIO	89 236	104
Materiais, obj., prod., comp. de máq. - estilhaços, poeiras	26 456	11
Ferramentas Manuais - Não Motorizadas	10 755	0
Disposit. transporte e armazenamento	10 048	8
Edifícios, construções, superfícies - a cima do solo	9 121	3
Máquinas e equipamentos - portáteis ou móveis	548	14
Veículos terrestres	3 443	36
TOTAL CONTACTO	128 928	124
Constrangimento físico do corpo, constrang. psíquico	37 171	1
Esmagam. movim. vertical/horizontal sobre/contra obj. imóvel	32 269	55
Pancada por objeto em movimento, colisão com	23 026	26
Contacto com agente material cortante, afiado, áspero	19 543	1
Entalão, esmagamento, etc.	8 193	31
TOTAL AGENTE MATERIAL DO CONTACTO	106 554	113
Materiais, objetos, produtos, componentes de máquina - estilhaços, poeiras	30 088	9
Edifícios, construções, superfícies - ao nível do solo	22 881	23
Máquinas e equipamentos - portáteis ou móveis	525	13
Veículos terrestres	3 145	28

Os valores absolutos destacados são referentes às classificações com concentração de acidentes de trabalho superior ou igual a 10%

Breve Análise

Em 2020 estamos perante um aumento na gravidade da sinistralidade laboral, comprovado no crescimento dos casos com consequência mortal (26,0%) e na média dos dias de trabalho perdidos por acidentes de trabalho (38,4). No entanto, no total de AT houve um decréscimo de 20,5% que reflete o contexto pandémico ocorrido em 2020. Em relação à atividade económica, 25,4% do total de AT ocorreram na secção “C – indústria transformadora” e 27,5% dos acidentes mortais ocorreram na secção “F – construção”. Face à população exposta ao risco, o sector onde a sinistralidade teve maior impacto foi o “F – construção” com 8.618,1 acidentes por cada 100 000 trabalhadores e, no caso dos acidentes com consequência mortal, esta taxa foi maior no sector “B – indústrias extrativas com 18,2 acidentes por 100 000 trabalhadores. Considerando a dimensão da empresa, quer o total de acidentes quer os acidentes com consequência mortal concentraram-se nas micro e pequenas empresas (47,6% e 59,8%, respetivamente). No interior do estabelecimento ocorreram 78,7% do total de acidentes e 48,1% dos acidentes com consequência mortal. Para os sinistrados que se conhece a idade à data do acidente, 50,6% tinham entre os 35 e os 54 anos, sendo o escalão mais afetado o do 45 aos 54 anos. Em relação aos acidentes com consequência mortal 60,3% tinham entre 45 e 64 anos, sendo o escalão mais afetado o do 55 aos 64 anos. As lesões que, em média, mais dias de ausência provocaram foram as “Amputações (perdas de partes do corpo/ esmagamento)”. Quanto à parte do corpo atingida foram as “Corpo inteiro”.

Nota Metodológica

A informação que se publica resulta do aproveitamento para fins estatísticos dos dados administrativos recolhidos através das participações de acidentes de trabalho. Com a introdução da participação eletrónica, os dados de 2020 foram tratados na totalidade. Nestes dados constam elementos referentes ao momento da ocorrência do acidente e informação proveniente do mapa de encerramento do processo que diz respeito às consequências do acidente. De forma a assegurar a comparabilidade dos dados convencionou-se, no Projeto Europeu, que a contagem do número de acidentes mortais e do número de acidentes com ausência ao trabalho e respetivos dias, se faz até ao limite de um ano após a ocorrência do acidente).

O regime jurídico dos Acidentes de Trabalho ocorridos em 2020 enquadra-se na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que engloba os acidentes de trajeto na definição de acidentes de trabalho. No entanto, pelas suas características, e atendendo à metodologia do Projeto Europeu no qual Portugal está integrado, estes acidentes estão excluídos do tratamento estatístico aqui apresentado.

A informação apresentada nesta síntese de resultados refere-se ao número de acidentes de trabalho ocorridos em 2020 no continente, regiões autónomas e estrangeiro, e abrange todas as atividades económicas. O acidente de trabalho aqui considerado pode desenrolar-se com qualquer indivíduo no exercício da sua atividade laboral. Inclui os acidentes registados com trabalhadores deslocados no estrangeiro e também com os trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Principais Conceitos Utilizados

Acidente de Trabalho (AT) – Todo o acontecimento inesperado e imprevisto, incluindo atos derivados do trabalho ou com ele relacionados, do qual resulte uma lesão corporal, uma doença ou a morte de um ou vários trabalhadores. São também considerados acidentes de trabalho os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa, ou no decurso do trabalho, isto é, quando exercem uma atividade económica, ou estão a trabalhar, ou realizam tarefas para o empregador. São excluídos: os ferimentos autoinfligidos; acidentes que se devem unicamente a causas médicas e doenças profissionais; acidentes que ocorram no percurso para o local de trabalho ou no regresso deste (acidentes de trajeto); pessoas estranhas à empresa, sem qualquer atividade profissional.

Acidente de trabalho mortal – Um acidente de que resulte a morte da vítima no momento do acidente ou até um ano após a data da ocorrência.

Atividade económica – A atividade económica é sempre a atividade económica do estabelecimento ao qual o sinistrado está afeto.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho – A taxa de incidência apresentada deve ler-se por cada 100 000 trabalhadores. No cálculo desta taxa, o denominador tem por base os dados do Inquérito ao Emprego do INE.

Tipo de local – Descreve o ambiente geral (lugar) onde ocorreu o acidente

durante o tempo de trabalho.

Atividade física específica da vítima – Descreve a atividade física específica da vítima imediatamente antes de o acidente se produzir.

Desvio – É o acontecimento que provoca o acidente ao afastar-se (desvio) do processo normal.

Agente material associado ao desvio – Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente causador do desvio.

Contacto - modalidade da lesão – Descreve o modo como o sinistrado foi lesionado, física ou psicologicamente.

Agente material associado ao contacto – Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente com que o sinistrado entrou em contacto ou o acontecimento causador da lesão psicológica.

Dias de trabalho perdidos – São contados os dias de calendário. Equivalem à contagem de dias inteiros de ausência ao trabalho, contínua ou descontínua. O dia do acidente não é considerado.

Natureza da lesão – Descreve as consequências físicas para o sinistrado, por exemplo, fratura, ferimentos, distensões, etc..

Parte do corpo atingida – Identifica a parte do corpo que sofreu a lesão.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep.dados@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

